



## DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-02-2018

### Nota Informativa





**Na Sessão Plenária de 06-02-2018 estiveram presentes:**

**PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar.

**VICE-PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado.

**VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** – Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Dr. José Alexandre de Sousa Machado.

**VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** – Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dr. Victor Manuel Pereira de Faria; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito; Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves; Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe.

**VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS** - Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz Desembargador, Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja.

**JUIZ SECRETÁRIO**- Juiz de Direito Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.

**FUNCIONÁRIOS** – José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

**Na Sessão Plenária de 06-02-2018, com início pelas 10 horas e 40 minutos, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:**

\*

**1)** Foi deliberado, por unanimidade, aprovar projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. José Eusébio Silva, relativamente a incidente de aceleração processual, no sentido de declarar improcedente o mencionado incidente.

\*

**2)** Foi deliberado aprovar a acta n.º 17/2017 da sessão do Conselho Plenário de 5 de dezembro de 2017.

\*

**3)** Em processo de inquérito foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 31-01-2018, que concordou com o teor da proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar a Exmo. Sr. Juiz de Direito.

\*

**4)** O Plenário do Conselho Superior da Magistratura deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos proferidos pelo Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura no passado dia 02.02.2018, determinando a suspensão preventiva de funções de dois Juizes Desembargadores, seguindo a proposta apresentada pelo Senhor Inspetor Judicial nos respetivos processos de inquérito.

\*

**5)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 19-01-2018, que concordou com o teor da proposta de Exma. Sra. Inspectora Judicial e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar a Exma. Sra. Juíza de Direito.

\*

**6)** Apreciado pedido apresentado por Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, foi deliberado por unanimidade autorizar a renovação da comissão de serviço da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria Margarida Blasco Martins Augusto, como Inspectora-Geral da Administração Interna, pelo período de três anos, com efeitos a 17.02.2018.

\*

**7)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 11-12-2017, que deferiu a pretensão do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Carlos Alberto Fernandes Cadilha, de suspender temporariamente a condição de jubilado.

\*

**8)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 18-01-2018, que deferiu requerimento apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Carlos Alberto Fernandes Cadilha, referente à suspensão temporária da condição de jubilado pelo período de um ano, renovável.

\*

**9)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 11-12-2017, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, a Exma. Senhora Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, Dra. Ana Luísa Passos Martins da Silva Geraldês.

\*

**10)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 12-12-2017, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, a Exma. Senhora Juíza Desembargadora, Dra. Maria João da Graça Romba.

\*

**11)** Em processo de inquérito foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 31-10-2017, que concordou com o teor da proposta de Exmo. Sr. Inspector Judicial e determinou a conversão do processo de inquérito em processo disciplinar a Exmo. Sr. Juiz de Direito.

\*

**12)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 05-01-2018, que autorizou o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Jubilado, Dr. Amílcar José Marques Andrade, a continuar a prestar serviço judicial no Tribunal da Relação de Guimarães.

\*

**13)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 08-01-2018, que homologou o plano de inspeções para o ano de 2018.

\*

**14)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 11-12-2017, que nomeou os Magistrados Judiciais propostos pelo Centro de Estudos Judiciários para Júris das provas de acesso ao 34º Curso de Formação de Magistrados (escritas).

\*

**15)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 18-01-2018, que autorizou a substituição da Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Maria do Carmo Saraiva de Menezes da Silva Dias, pela Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Lígia Ferreira Sarmento Figueiredo, para integrar os Júris das provas de acesso ao 34º Curso de Formação de Magistrados.

\*

**16)** Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 15-01-2018, que autorizou a renovação da Comissão de Serviço, como Juiz Assessor no Supremo Tribunal de Justiça do Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Nuno Miguel Correia Raposo.

\*

**17)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 05-01-2018, que homologou o relatório elaborado pelo

Gabinete de Apoio deste Conselho Superior da Magistratura, referente à “Análise das grelhas de fixação dos objectivos da Comarca de Beja – 2018”.

\*

**18)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16-01-2018, que desligou do serviço para efeitos de aposentação compulsiva, Exmo. Senhor Juiz de Direito.

\*

**19)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 25-01-2018, que autorizou o Exmo. Senhor Juiz de Direito Jubilado, Dr. Carlos Barata de Jesus Gouveia, a continuar a prestar serviço Judicial na Jurisdição Administrativa e Fiscal.

\*

**20)** Em processo disciplinar foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, que sancionou Exma. Sra. Juíza de Direito com a pena de 30 dias de multa, pela prática de uma infracção disciplinar de execução permanente, agravada pela circunstância da reincidência, por violação dos deveres funcionais de prossecução do interesse público (neste caso especificamente na vertente de actuar no sentido de criar no público a confiança em que a justiça repousa) e de zelo - cfr. artigos 82º, 85º, nº 1, alínea b), 87º, 92º, 96º, 97º e 98º, nºs 1 e 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e 73º, nºs 1, 2, alíneas a) e e), 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, “ex vi” dos artigos 32º e 131º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

**21)** Em processo disciplinar foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa que sancionou a Exma. Senhora Juíza de Direito na pena de 160 dias de suspensão, pela prática de 1 (uma) infração, em execução permanente, aos deveres de zelo e de prossecução do interesse público (arts.82.º, 89.º, 94.º, 96.º, 104.º do EMJ, als. a) e e) do nº2 e nºs 3 e 7 do art. 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, atualmente pelo art. 73.º, n.ºs. 1, 2, a) e e), 3 e 7 da LGTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho), aplicáveis por força do art. 131.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

**22)** Em processo disciplinar foi deliberado por unanimidade aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, no sentido de indeferir pedido de revisão formulado por Exma. Senhora Juíza de Direito.

\*

**23)** Apreciado expediente remetido pelo Supremo Tribunal de Justiça, relativamente a invocado incumprimento de decisão por parte dos Exmos. Senhores Juízes Desembargadores do Tribunal da Relação de Coimbra, foi deliberado, por unanimidade, arquivar o procedimento, por ser manifesto que não esteve em causa o desrespeito voluntário de decisão do Tribunal Superior. Relativamente ao Senhor Desembargador Relator, considerando as circunstâncias específicas do caso, a eventual violação do dever de zelo não consubstancia uma situação de carência de sanção disciplinar,

tornando inoportuna diferente deliberação por parte deste Conselho Superior da Magistratura.

\*

**24)** Apreciado expediente remetido por exponente, na sequência de acórdão proferido por Instância Central Criminal, alegando que o colectivo de Juízes violou o dever de acatamento das decisões dos Tribunais Superiores, o Plenário do CSM deliberou, por unanimidade, o seguinte:

*«Dos elementos recolhidos resulta que o Tribunal da Relação de Lisboa anulou despacho subscrito pela juiz presidente da colectivo de correcção de lapsos/erros/omissões de acórdão, por considerar competente o tribunal colectivo e insanável a nulidade decorrente, optando o Colectivo por proferir novo despacho formalizando a assinatura dos restantes membros do colectivo com a invocação de que a decisão inicialmente formalizada, subscrita embora apenas por um dos juízes, correspondia a deliberação do colectivo.*

*Resulta da aplicação conjugada do disposto nos artigos 4º, nº 1 e 5º, nº 2 do Estatuto dos Magistrados judiciais e 4º, nº 1 da Lei n.º 62/2013 que os magistrados judiciais julgam apenas segundo a Constituição e a lei e não estão sujeitos a ordens ou instruções, salvo o dever funcional de acatamento das decisões proferidas, em via de recurso pelos tribunais superiores e que, só nos casos especialmente previstos na lei, podem ser sujeitos, em razão do exercício das suas funções, a responsabilidade civil, criminal ou disciplinar.*

*No caso em apreço, resulta que o tribunal de primeira instância acatou a decisão do Tribunal da Relação de Lisboa proferida nos autos, afirmando expressamente e proferindo um novo despacho, ainda que idêntico ao que havia sido revogado, rectificando o teor do respectivo acórdão, desta vez assinado pelos dois juízes adjuntos do colectivo.*

*O modo como a decisão foi cumprida do qual o requerente discorda, corresponde a uma opção técnica que apenas poderá ser discutida em sede de recurso. Ora, esta opção técnica constitui actividade jurisdicional que não pode ser disciplinarmente sindicada pelo Conselho Superior da Magistratura atento o disposto nos artigos 202.º, 203.º e 216.º, todos da Constituição da República Portuguesa.*

*Pelo exposto, delibera o Plenário do Conselho Superior do Magistratura arquivar o presente procedimento».*

\*

**25)** Em recurso hierárquico referente a Oficial de Justiça foi deliberado por maioria, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, concedendo parcial provimento ao recurso da deliberação do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ) e, conseqüentemente, condenar Exma. Sra. Escrivã-Auxiliar na sanção disciplinar de 20 (vinte) dias de suspensão e de transferência para outro núcleo do tribunal judicial da comarca de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas dos art.s 89º, 90º e 91º al. b) do EFJ e 73.º n.º 1, 2 alínea a) e h) e 3 e 10; 180.º, n.º 1 alínea c), 181.º, n.º 3 e 4 e 186.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06 (LGTFP), cuja execução se suspende, ao abrigo do disposto pelo art. 192.º da LGTFP, pelo período de 1 (um) ano.

\*

**26)** Em recurso hierárquico referente a Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues no sentido de negar provimento ao recurso intentado por Exmo. Escrivão-Auxiliar, assim mantendo nos seus precisos termos a

deliberação do Plenário do Conselho de Oficiais de Justiça, que o condenou na pena de “Demissão”, que assim se mantém.

\*

**27)** Em recurso hierárquico referente a Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto no sentido da improcedência do recurso, assim se mantendo deliberação do Plenário do Conselho de Oficiais de Justiça que condenou o recorrente na pena de “Demissão”.

\*

**28)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, no sentido de considerar improcedente reclamação apresentada por Exma. Sr<sup>a</sup> Juíza de Direito e, em consequência, atribuir-lhe a classificação de Suficiente.

\*

**29)** Em processo de Inspeção Ordinária foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, no sentido de rejeitar reclamação de deliberação do Conselho Permanente apresentada por Exma. Senhora Juíza de Direito.

\*

**30)** Em processo de Inspeção Ordinária foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido de julgar improcedente reclamação e atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito a classificação de serviço de “Bom”.

\*

**31)** Em processo de Inspeção Ordinária foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, no sentido de indeferir reclamação apresentada por Exma. Senhora Juíza de Direito.

\*

**32)** Apreciado projecto de protocolo, na sequência da reunião entre o Conselho Superior da Magistratura e o Gabinete Nacional de Segurança / Centro Nacional de Cibersegurança, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do mesmo, concordar com o seu teor e subscrever a celebração do protocolo nos termos propostos.

\*

**33)** Apreciado o expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, Dra. Rosa Maria Colchete de Vasconcelos, foi deliberado por unanimidade nomear o Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Luís Manuel de Campos Ribeiro Baptista Carvalho, como Coordenador do Juízo de Execução de Sintra.

\*

**34)** Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Setúbal, Dr. Manuel Alexandre Teixeira Advínculo Sequeira, foi deliberado por unanimidade nomear a Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Elsa Cristina Caseiro Duarte Abrantes, como Coordenadora para as jurisdições de Comércio e Execuções do núcleo de Setúbal.

\*

**35)** Apreciado o expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa, Dra. Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida, foi deliberado por unanimidade nomear a Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Carla Luíza dos Santos Peralta, como Coordenadora do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa.

\*

**36)** Foram designados os Exmos. Senhores Conselheiros, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito e Dra. Ana Rita Varela Loja, para integrarem, como novos membros do Conselho Administrativo deste Conselho Superior da Magistratura, para o corrente ano de 2018, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 11.º da Lei nº 36/2007, de 14 de agosto.

\*

**37)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto elaborado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Armando Cordeiro, na sequência de acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, relativamente ao parecer do Júri do IV Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação, quanto a Exma. Senhora Juíza Desembargadora, contendo dispositivo do seguinte teor: *"Homologa o parecer do Júri do IV Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais de Relação, datado de 31 de Março de 2016 quanto à concorrente (...) e, no restante, mantém nos seus precisos termos o Parecer do júri homologado pela deliberação de 12 de Julho de 2016 e, em consequência, a lista de graduação final dos concorrentes dele resultante."*

\*

**38)** Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Director do Centro de Estudos Judiciários, Dr. João Manuel da Silva Miguel, e nomear os seguintes novos juízes formadores para a magistratura judicial na fase do 2º ciclo, nas áreas de competência especializada para a formação no corrente ano:

Dra. Ana Cristina Wallis de Carvalho;

Dra. Anabela Gomes Marques;

Dr. Fabien Gregório da Silva Gonçalves;

Dr. João Miguel Estácio Marques Mendes Gaspar;

Dra. Maria Conceição Gomes Coelho;

Dr. Nuno Pedro Souto de Miranda Catarino; e

Dr. Pedro Manuel Quintas Ribeiro Maurício.

\*

**39)** Mais foi deliberado, por unanimidade, renovar os seguintes juízes formadores em competências especializadas:

Dra. Amélia Sofia de Barros Rebelo;

Dra. Ana Margarida Ambrósio Frazão Gavanha Nogueira;

Dr. António Joaquim da Costa Gomes;

Dr. António José Barrocal Fialho;

Dr. Carlos Miguel Ferreira Vaz;

Dra. Catarina Martins Escudeiro;

Dra. Cristina Isabel Elias Henriques;

Dra. Cristina Luísa da Encarnação Santana;

Dra. Florbela dos Santos Araújo Lopes Sebastião e Silva;

Dr. Francisco Maria Barbedo Marques Ferreira da Silva;

Dra. Gabriela Lopes Feiteira Sabino;  
Dr. João Nuno da Silva Mendes Ferreira;  
Dra. Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro;  
Dra. Maria Helena Lamas Marques Correia;  
Dra. Maria Joana de Castro da Silva Oliveira Venda Morgado;  
Dr. Miguel Mota da Silva;  
Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Escórcio;  
Dr. Pedro Manuel de Melo Oliveira e Freitas Pinto;  
Dr. Rogério Manuel Cacoa Feliciano Pereira;  
Dr. Rui Miguel Pereira Poças;  
Dr. Rui Pedro Neto Matos;  
Dra. Sara André dos Reis Marques; e  
Dra. Susana Pinto Santos Silva.

\*

**40)** Apreciada a informação referente à renovação da comissão de serviço do Inspector Judicial Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Manuel Pinto dos Santos, bem como o requerimento junto por este Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Judicial nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do R.S.I., depois de discutido e ponderado, foi deliberada, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço do Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Manuel Pinto dos Santos, na 5.ª área, por mais três anos nos exactos termos dos artigos 53º, 54º, n.ºs 1, 2 e 3, 55º e 56º, n.º 1, alínea a) do EMJ.

\*

**41)** Apreciada a informação referente à renovação da comissão de serviço do Inspector Judicial Exm<sup>o</sup>. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da

Relação de Coimbra, Dr. Jacinto Remígio Meca, bem como o requerimento junto por este Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Judicial nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do R.S.I., depois de discutido e ponderado, foi deliberada, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço do Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, Dr. Jacinto Remígio Meca, na 9.ª área, por mais três anos nos exactos termos dos artigos 53º, 54º, n.ºs 1, 2 e 3, 55º e 56º, n.º 1, alínea a) do EMJ.

\*

**42)** Apreciado o requerimento apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador, Dr. Joaquim Arménio Correia Gomes, em que solicita a renovação da comissão de serviço como Inspector Judicial, nos termos do artº 28º nº 1 do R.S.I., depois de amplamente discutido e ponderado o referido pedido, considerando as exigências do serviço e a necessidade de, paulatinamente, os serviços de inspecção deste Conselho serem renovados com novos elementos, foi deliberado por unanimidade não proceder à renovação da respectiva comissão de serviço como Inspector Judicial na 6ª área. No entanto, ponderando a deliberação do Plenário Extraordinário deste Conselho de 29.09.2015, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar a sua comissão de serviço até à data da publicação em Diário da República da nomeação do seu substituto, devendo ultimar as inspecções que, porventura, tenha pendentes mesmo após aquela data.

\*

**43)** Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado, Dr. Romão Rosa da Cruz, em que solicita autorização para exercer o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de

Pedrógão Grande, foi deliberado por unanimidade, previamente à apreciação da autorização requerida, solicitar àquela entidade a remessa de uma cópia dos seus actuais Estatutos.

\*

**44)** Votou-se favoravelmente, por unanimidade, o pedido de renovação da comissão de serviço do Exmo. Juiz Desembargador Edgar Taborda Lopes, como coordenador do Departamento de Formação do CEJ, solicitada pelo Exmo. Senhor Director do CEJ, Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, dado verificarem-se os pressupostos legais que permitem tal deferimento, por se terem considerado suficientemente fortes os fundamentos que sustentam tal solicitação e ainda porque razões de cooperação institucional o aconselhavam.

\*

**45)** Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do expediente apresentado pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses, na sequência do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do C.S.M, relativamente à materialização de processos – provimentos em 1ª Instância – Tribunais da Relação.

\*

**46)** Apreciadas as candidaturas ao cargo de Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal e após votação, foi deliberado nomear o Exmo. Senhor Juiz Desembargador, Dr. Fernando Correia Estrela, como Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal.

\*

**47)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja, no sentido de se considerar improcedente reclamação apresentada por Exma. Senhora Dra. face a despacho proferido pelo Exmo. Senhor Juiz Secretário do C.S.M. que indeferiu o seu pedido de prorrogação de prazo de pronúncia.

\*

**48)** Encontrando-se presentes, o Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha - em representação da Exma. Senhora Procuradora Geral da República - e a Exma. Sra. Vice-Presidente da Ordem dos Advogados, Dra. Ana Rita Duarte de Campos - em representação do Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados foi deliberado aprovar, por unanimidade, as seguintes nomeações para o Supremo Tribunal de Justiça:

- Exmo. Senhor Dr. Acácio Luís Jesus das Neves, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, em vaga aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Juízes da Relação, nos termos da alínea a), n.º 6, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, alterado pela Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho;

- Exmo. Senhor Dr. Joaquim Baltazar Pinto, Procurador-Geral Adjunto, em vaga aberta pela nomeação em comissão de serviço de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Procuradores -Gerais Adjuntos, nos termos da alínea b), n.º 6, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, alterado pela Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho.

Relativamente a Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, que iria preencher a vaga aberta pela jubilação de Juiz Conselheiro, sendo tal vaga destinada a Juízes da Relação, nos termos da

alínea a), n.º 6, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, alterado pela Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho, foi deliberado por unanimidade, considerando que se encontra pendente processo de natureza criminal, a correr termos no Supremo Tribunal de Justiça e um inquérito disciplinar, instaurado neste Conselho Superior da Magistratura, em que a mesma é visada, nos termos do n.º 1 do artigo 108.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, suspender a promoção, ficando reservada a respectiva vaga, até ser proferida decisão final naqueles processos.

\*

**49)** Apreciado o expediente apresentado pela Direcção-Geral da Política da Justiça, foi deliberado por unanimidade renovar a comissão de serviço da Exma. Senhora Juíza Desembargadora, Dra. Maria da Assunção Pinhal Raimundo, como Inspectora Internacional no serviço de Inspeção Judicial junto do Conselho Superior de Magistratura Judicial de Timor-Leste pelo período de um ano, com efeitos a 01.03.2018.

\*

**50)** Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Bruno Gonçalo Riscado Mendes Rechena, foi deliberado por unanimidade autorizar a concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções em quadro de Organismo Internacional, nos termos do artº 283º nº 1 al. b) e nº 3 da Lei 35/2014 de 20 de Julho e do artº 32º do E.M.J.

\*

**51)** Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, sugerindo que *“importa*

*que o Conselho Superior da Magistratura designe um responsável pelo cumprimento das disposições da LADA a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação activa de informação a que está vinculado o órgão ou entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da CADA”, foi deliberado por unanimidade, delegar no Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente deste Conselho as diligências necessárias para a indicação do referido que deverá zelar pelo cumprimento das disposições da LADA.*

\*

**52)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, relativamente a reclamação apresentada por Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, referente ao 15º Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça.

\*

**53)** Apreciado o pedido formulado por Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artº 22º, nº 1, do Regulamento de Serviço de Inspeções, em que propõe a renovação como Inspector Judicial Coordenador, do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva, que reúne todas as condições para manter o cargo desta importância, foi deliberado por unanimidade, renovar nas funções de Inspector Judicial Coordenador para o próximo triénio, o Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva.

\*

**54)** Apreciada a proposta de nomeação de Inspectores Judiciais Auxiliares pelo período de um ano, nos termos do nº 8 do artº 25º do Regulamento de Serviço de Inspeções, foi deliberado por unanimidade nomear os Exmos. Senhores Juízes Desembargadores, Dr. João Inácio Monteiro e o Dr. António Domingos Pires Robalo, ambos do Tribunal da Relação de Coimbra, com redução de serviço de 75% no serviço do respectivo Tribunal da Relação.

Mais foi deliberado comunicar o teor desta deliberação ao Tribunal da Relação de Coimbra.

\*

**55)** Mostrando-se disponível a vaga da 6.ª área inspectiva, conforme deliberação proferida nesta sessão, e tendo ainda presente a necessidade de executar decisão proferida no Supremo Tribunal de Justiça, foi deliberado por unanimidade, nomear em conformidade com o nº 6 do artº 25º do R.S.I., o Exmo. Juiz Desembargador, Dr. João António Peres de Oliveira Coelho, do Tribunal da Relação de Guimarães, como Inspector Judicial deste Conselho para a 6ª área, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de 3 anos, nos exactos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.ºs 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea a) e 57.º, n.º 1 do EMJ. Mais foi deliberado comunicar o teor desta deliberação ao Tribunal da Relação de Guimarães.

\*

**56)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o pedido apresentado por Sua Excelência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, para a oportunidade de exercício de funções, naquele Tribunal, do Exmo. Senhor

Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Paulo Armínio de Oliveira e Sá, nos termos do artº 67º, nºs 3 e 4, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

**57)** Foi deliberado por unanimidade proceder à audição dos Exmos. Senhores Juízes que prestam serviço na comarca de Leiria para, em reunião com o Exmo. Vogal Dr. Armando Cordeiro, querendo, emitirem opinião sobre as qualidades e adequação dos Exmos. candidatos para o exercício das funções de juiz Presidente da comarca de Leiria.

\*

**58)** Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, propondo a nomeação de novos Juízes Militares da Guarda Nacional Republicana, nos Juízos Centrais Criminais de Lisboa e Porto, foi deliberado por unanimidade conformar os critérios para nomeação dos Juízes Militares nos seguintes termos:

A nomeação de juízes militares da 1ª instância é feita por escolha, nos termos do artigo 13º, nº 3, da Lei nº 101/2003, de 15 de Novembro.

Dispõe o n.º 4 do referido artigo que as nomeações devem recair, de preferência, em oficiais possuidores da licenciatura em direito.

Na sequência da discussão que teve lugar relativa aos pressupostos e critérios para a escolha, o Conselho deliberou que a função e o sentido da «preferência» no contexto da norma releva como indicação de um critério, a par de outros, no processo de escolha, não constituindo uma preferência legal, determinante e absoluta, com o valor de sobreposição relativamente a quaisquer outros critério de decisão a considerar no exercício da referida competência do CSM.

No decurso da discussão, foi salientado que o juiz militar, independentemente do critério de competência jurídica, deve possuir um especial conhecimento e experiência dos aspectos relevantes da cultura da instituição militar, das particularidades inerentes ao exercício dos deveres militares e às circunstâncias desse exercício, experiência de comando e de disciplina como valores essenciais da instituição, adquirida no contacto directo nas unidades e na acção.

Seguidamente, foi deliberado por unanimidade nomear Juiz Militar afecto à Instância Central de Lisboa, Secção Criminal, para a Guarda Nacional Republicana, o Exmo. Senhor Coronel de Infantaria, Manuel Carlos Vidal Alves.

Mais, foi deliberado por unanimidade nomear Juiz Militar afecto à Instância Central do Porto, Secção Criminal, para a Guarda Nacional Republicana, o Exmo. Senhor Coronel de Cavalaria, Fernando da Rocha Marques.

\*

**59)** Apreciado o expediente referente ao “Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica”, foi deliberado por unanimidade aprovar e celebrar o convénio nos termos da proposta apresentada.

\*

**60)** Apreciado o expediente remetido pela ANACOM – apresentação de sistemas de interceção legal a disponibilizar às autoridades nacionais competentes pelos operadores do serviço móvel por satélite na faixa dos 2GHz, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da informação prestada pelo Exmo. Senhor Juiz Secretário.

\*

**61)** Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo, Dr. Miguel Ângelo Coelho França, em que se solicita autorização para apresentar a candidatura a Presidente do Conselho de Jurisdição da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, foi deliberado por unanimidade autorizar o solicitado, uma vez que o Conselho entende que, neste caso, não se aplicará a deliberação anteriormente tomada relativamente aos Juízes árbitros de 13 de Março de 2016.

\*

**62)** Em Recurso Hierárquico referente a Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, no sentido de rejeitar, por falta de legitimidade, o recurso apresentado pela recorrente.

\*

**63)** Em Recurso Hierárquico referente a Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, no sentido de anular a deliberação recorrida do Plenário do Conselho dos Oficiais de Justiça e determinar a realização de diligências complementares tendo em vista suprir os apontados vícios determinantes da anulação.

\*

**64)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Armando Cordeiro de se considerar improcedente a reclamação apresentada por Exmo. Sr. Dr., face ao despacho proferido

pelo Exmo. Senhor Juiz Secretário do C.S.M. de reposição dos devidos montantes.

\*

**65)** Em recurso interposto por Exmos. Senhores Juízes de Direito foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida no sentido de julgar improcedente o mesmo, mantendo-se, por consequência e nos seus precisos termos o ato administrativo impugnado.

\*

Foram adiados os seguintes pontos da tabela: 2.1.1; 2.1.4; 2.3.3; 2.3.5; 3.2.4; 3.2.9; 3.2.11; 3.2.23.B); 3.2.23.C); 3.2.23D); 3.2.24; 3.2.26; 3.3.3; 3.3.5; 3.3.6; 3.3.7; 3.3.8; 3.3.9; 3.3.10; 4.1.1; 4.1.2; 4.2.1 e 4.2.2.

\*

Foi designado o próximo dia 6 de março de 2018, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da próxima Sessão do Plenário Ordinário.

\*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 16 horas e 20 minutos do dia 06-02-2018.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2018.

O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura

Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.